



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Municipal nº 0159 de 17 de abril de 2015

Resolução Nº01/2024/CMDCA

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Centro de Convivência para Inclusão e Integração Social da Secretaria Municipal de Assistência Social do Trabalho, Cidadania e Habitação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pedra Lavrada.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pedra Lavrada, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), (Conanda) e na Lei Municipal nº 159 de abril de 2015 após deliberação em reunião extraordinária no dia 06 de outubro de 2023.

CONSIDERANDO, os artigos 86, 90 e 91 da Lei Federal n.º 8.069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar por unanimidade o **Projeto “Centro de Convivência para Inclusão e Integração Social” da Secretaria Municipal de Assistência Social do Trabalho, Cidadania e Habitação CNPJ: (13.199.106/0001-08)** para captação de recursos através do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Pedra Lavrada-PB (CNPJ: 49.741.228/00001-21). Assim ficando a secretaria de Assistência Social autorizada a gerir os recursos do projeto, que será depositado na conta:**29.685-6, da agência: 1149-5 do Banco do Brasil S. A**, vinculado ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes - FIA de Pedra Lavrada-PB. ficando este apto a captação de recursos para sua execução.

Art. 2º - O projeto está apto à captação de recursos até 31 de dezembro de 2025.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Pedra Lavrada, 05 de agosto de 2024

Cristiana Lima dos Santos
Presidente do CMDCA